



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**EDITAL 012/2024**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2024**  
**INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SERRALHERIA, PEDREIROS, AUXILIAR DE PEDREIRO, ELETRICISTA, PINTOR, BOMBEIRO HIDRÁULICO, ELETRICISTA, MARCENEIRO/CARPINTEIRO, CAPINA E ROÇADA E HORAS MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ASSIM COMO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, ÁREA URBANA E RURAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

- **AGENTE DE CONTRATAÇÃO : VALÉRIA TAMIRES SOARES.**
- **RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 08:00 horas do 01/10/2024.**
- **RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 08:00 horas do 01/10/2024.**
- **INICIO DE CREDENCIAMENTO: 08:00 horas do dia 04/10/2024.**
- **O EDITAL PERMANENTEMENTE ABERTO**

**PRIMEIRA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO** ocorrerá no dia 04 de Outubro de 2024, às 08:00hs, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações da Edital no endereço Praça 31 de Março, 111 – Centro, Lagoa dos Patos/MG, devendo os interessados trazer um (01) Pen Drive para que o Edital seja fornecido. Departamento de Licitação e Contratos – Fones: (38) 3426-0398.

**DA RETIRADA DO EDITAL e FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço <https://lagoadospatos.mg.gov.br> ou ainda, Praça 31 de Março, 111 – Centro, Lagoa dos Patos/MG, devendo os interessados trazer um (01) Pen Drive para que o Edital seja fornecido. Departamento de Licitação e Contratos – Fones: (38) 3426-0398.

**TELEFONE:** (38) 3426-0398. OU PELO EMAIL: [licitaldp@yahoo.com.br](mailto:licitaldp@yahoo.com.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



## SUMÁRIO

1. DO OBJETO E DA DEFINIÇÃO .....	3
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	3
3. DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO .....	4
4. ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
5. DOS RECURSOS .....	6
6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO .....	6
7. DO CONTRATO .....	6
8. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO .....	6
9. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO .....	7
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL .....	8
11. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO .....	8
12. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE .....	8
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	9
14. ANEXOS DO EDITAL .....	9
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA .....	10
ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES .....	19
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO .....	20



**EDITAL 012/2024**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2024**  
**INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

Torna-se público para o conhecimento dos interessados que a **O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 16.901.381/0001-10, com sede na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos, Isenta de Inscrição Estadual, por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serv. Urbanos torna público que realizará licitação na modalidade, está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, com utilização do procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, com o objetivo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, PEDREIROS, AUXILIAR DE PEDREIRO, ELETRICISTA, PINTOR, BOMBEIRO HIDRÁULICO, ELETRICISTA, MARCENEIRO/CARPINTEIRO, CAPINA E ROÇADA E HORAS MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ASSIM COMO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, ÁREA URBANA E RURAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG** nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da [Lei Federal nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021 nos [art. 74 inciso IV](#), [art. 79 inciso I](#), do [DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024](#) e do Decreto Municipal 10/2024, que dispõe sobre a regulamentação do credenciamento.

1.1. É objeto do presente Edital é O **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SERRALHERIA, PEDREIROS, AUXILIAR DE PEDREIRO, ELETRICISTA, PINTOR, BOMBEIRO HIDRÁULICO, ELETRICISTA, MARCENEIRO/CARPINTEIRO, CAPINA E ROÇADA E HORAS MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ASSIM COMO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, ÁREA URBANA E RURAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**, objetivando o atendimento à população, nas condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Conforme [art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

1.3. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas. E também é previsto no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

1.4. O credenciamento e a convocação dos PROFISSIONAIS ocorrerão conforme a necessidade administrativa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, enquanto perdurar a situação fática e os motivos que ensejaram a publicação do presente Edital.

1.5. Durante a vigência do Edital de Credenciamento - Chamamento Público, serão contratados os profissionais credenciados que satisfaçam as condições fixadas em Edital, seguindo o sistema de sorteio conjugado com sistema de rodízio para emissão da ordem de serviços, não havendo relação de exclusão e garantida a igualdade de condições entre os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço definido neste edital.

1.6. Será permitido o registro permanente de novos interessados, enquanto o Edital de Credenciamento - Chamamento Público permanecer vigente.

1.7. A forma de execução dos serviços, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.



## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar do presente processo e serão credenciadas todas as pessoas jurídicas interessadas que comprovarem atender a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2. Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no Item 3 deste Edital.
- 2.3. Não será admitida a participação de interessados que, por quaisquer motivos, tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, ou punidos com suspensão pelo Município de Lagoa dos Patos-MG.
- 2.4. Os documentos exigidos deverão apresentados em forma de cópias autenticadas por cartório competente, ou cópias simples, desde que acompanhadas dos respectivos originais para autenticação por membro da Comissão de Licitação, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelos Sistemas Previdenciário/Fiscal e Outros.
- 2.5. Os documentos emitidos e/ou extraídos via internet poderão ser novamente impressos e/ou consultados pela Comissão de Licitação para efeito de comprovação de sua autenticidade.
- 2.6. Com exceção os documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentos deverão ser apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não superior a 03 (três) meses da data da entrega da Solicitação de Credenciamento.
- 2.7. Não serão aceitos documentos entregues fora do local, dias e horários estabelecidos neste Edital.
- 2.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos, com exceção dos casos expressamente previstos.

## **3. DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

- 3.1. Deverá ser entregue junto ao Requerimento de Credenciamento os documentos abaixo indicados, nos quais deverá ser observado o prazo de validade e apresentação através de vias originais ou pela internet.
- 3.2. Em caso de fotocópias, estas deverão estar autenticadas em cartório oficial ou pelo servidor municipal designado.

### **3.3. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 3.3.1 Cédula de identidade de todos os sócios da pessoa jurídica ou do empresário;
- 3.3.2 Certificado de condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, ou;
- 3.3.3 Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- 3.3.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as suas alterações, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores, ou;
- 3.3.5 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- 3.3.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou;
- 3.3.7 Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.



- 3.3.8 Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar solicitações, declarações, atas, termos, contratos, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame) com firma reconhecida ou por instrumento público.

#### **3.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- 3.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão do CNPJ/MF;
- 3.4.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);
- 3.4.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 3.4.4 Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 3.4.5 Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- 3.4.6 Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- 3.4.7 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

#### **3.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 3.5.1 Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou com data não superior a 03 (três) meses da data de entrega da solicitação de credenciamento.

#### **3.6. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 3.6.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível o objeto da licitação, através da apresentação de atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para prestação de serviços de natureza e vulto similar e/ou compatível ao objeto desta licitação.

#### **3.7 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

- 3.7.1 Solicitação de Credenciamento e Declarações (Anexo II);

### **4. ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Aberto o período para solicitações de credenciamento, os interessados entregarão, mediante recibo, toda a documentação de habilitação prevista no Item 3.
- 4.2. A análise dos documentos de habilitação será realizada pela Comissão de Licitação em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do protocolo de entrega, que será apostado em cópia da Solicitação de Credenciamento e entregue ao interessado.
- 4.3. A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.



4.4. Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

## **5. DOS RECURSOS**

5.1. O interessado não habilitado, nos termos do item 4.4, poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação da decisão da Comissão de Licitação via correio eletrônico (informado na Solicitação de Credenciamento) e/ou por publicação do Diário Oficial do Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG.

5.2. O recurso deverá ser feito por escrito, assinado, dirigido à Comissão de Licitação e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG., localizado na Praça 31 de Março, 111 – Centro, Lagoa dos Patos/MG.

5.3. O recurso não terá efeito suspensivo.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. Após a análise documental, a Comissão de Licitação apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementar sempre que novos interessados se credenciarem.

6.2. O processo de análise e o resultado final serão homologados pela autoridade superior.

6.3. Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via correio eletrônico (informado na Solicitação de <https://lagoadospatos.mg.gov>. quando então será comunicado a assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.

6.4. A lista dos interessados habilitados/credenciados, segundo os critérios do edital, será divulgada e mantida atualizada por meio do sítio eletrônico <https://lagoadospatos.mg.gov>. e publicada no quadro de Aviso .

6.5. Os interessados que não forem habilitados/credenciados terão sua documentação disponível para ser retirada por até 15 (quinze) dias da divulgação. Havendo interposição de recurso, esse prazo será contado a partir da data de julgamento definitivo do mesmo.

## **7. DO CONTRATO**

7.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

7.2. A convocação para a assinatura do Contrato se dará após efetivada a habilitação do interessado, segundo os critérios deste Edital.

7.3. Os serviços deverão ser realizados na sede do Município de Lagoa dos Patos-MG., tanto na zona urbana e rural, segundo os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos.

7.4. A minuta do contrato a ser celebrado consta do Anexo III deste Edital.

## **8. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO**

8.1 Os serviços prestados pelos credenciados serão remunerados de acordo com os valores constantes do Termo de Referência – Anexo I, cuja aceitação deverá ser expressa por meio da Declaração do Anexo II.

8.2 O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores do Anexo I – Termo de Referência.

8.3 O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG., até o 10º dia útil, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após o ateste pelo servidor designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



8.4 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal e/ou no ato de credenciamento, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.5 Caso o prestador seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

8.6 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG.

8.7 Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do prestador.

8.8 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à dos serviços são de responsabilidade do prestador, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

8.9 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG, procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

8.1. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:  $R = V \times I$

Onde:

R = valor da correção procurada; V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

8.2. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao prestador, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG.

8.3. Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações

## **9. DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO**

posteriores, os órgãos e entidades da administração pública municipal direta, ficam obrigados, a efetuar as retenções na fonte do IR conforme regulamentação Municipal através do Decreto nº 085/2023.

9.1. A Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG., poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura profissional do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

9.2. Aqueles que não se apresentarem para a execução da demanda de serviços no prazo de 30 (trinta) dias serão descredenciados.

9.3. O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.4. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

9.5. Na aplicação das penalidades previstas, serão observadas as normas processuais administrativas previstas pelo



[Decreto Municipal nº 90/2023](#) de 28 de agosto de 2023.

9.6. Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão de Licitação, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e as submeterá a autoridade competente para tomada de decisão.

9.7. Se for conveniente para a Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG., poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas por outros modelos de gestão e contratação da prestação dos serviços objeto deste Edital.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

10.1 Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital deverão ser efetuados por email [icitaldp@yahoo.com.br](mailto:icitaldp@yahoo.com.br), a qualquer tempo, antes da data de encerramento do período de credenciamento, endereçados à Comissão de Licitação, ou entregues no Departamento de Licitações, situados na Praça 31 de Março, 111 – centro, lagoa dos Patos/MG, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

10.1. Caberá à Comissão de Licitação analisar e decidir sobre a petição de esclarecimento ou impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2. As decisões e/ou respostas serão encaminhadas no e-mail informado pelo interessado no momento do pedido de esclarecimento e/ou impugnação.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

11.1. As obrigações do Credenciado constam do item 8 do Anexo I – Termo de Referência.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE**

12.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

12.2. Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

12.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado.

12.4. Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a revisão do serviço prestado que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

12.6. Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de cada parcela;

12.7. Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

12.8. A Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG., através do fiscal, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na [Lei Federal 14.133/2021](#) e no Item 10 do Termo de Referência e demais cominações legais.

12.9. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no [art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

12.10. Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente certame não induzirá automática celebração do Contrato, sendo está submetida à habilitação prevista no Item 3 deste Edital.

13.2. Os Credenciados serão os únicos e exclusivos responsáveis pelas informações disponibilizadas e sua atualização junto à Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG.

13.3. O Credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme art. 107 da Lei 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 13.4. A Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG., poderá alterar, revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
- 13.5. As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.
- 13.6. Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão deste Contrato, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.
- 13.7. A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste Contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto deste Contrato.
- 13.8. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, cujos princípios deverão ser aplicados ao tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis.
- 13.9. A CONTRATANTE se certificará de que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.
- 13.10. É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 13.11. A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados, causados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
- 13.12. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que a CONTRATANTE adote, se for o caso, as providências dispostas no art. 48 da LGPD.
- 13.13. Extinto o presente instrumento ou alcançado o objeto que encerre o tratamento de dados pessoais, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art.16 da LGPD.
- 13.14. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação, na forma da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

#### **14. ANEXOS DO EDITAL**

14.1 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO IV- TERMO DE CREDENCIAMENTO

Lagoa dos Patos-MG., 23 de Setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Jose Camilo Neto  
Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serv. Urbanos



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**EDITAL 012/2024**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2024**  
**INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

**1. DO OBJETO**

1.1. Credenciamento para prestação de serviços especializados de serralheria, pedreiros, auxiliar de pedreiro, eletricista, pintor, bombeiro hidráulico, eletricista, marceneiro/carpinteiro, capina e roçada e horas máquinas para construção manutenção e conservação dos prédios públicos municipais, assim como serviços de limpeza pública, área urbana e rural para atender as demandas do Município de Lagoa dos Patos/MG., conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

**SERVIÇOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, ELETRICISTA, PINTOR, BOMBEIRO HIDRAULICO, ELETRICISTA, MARCENEIRO/CARPINTEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO
1	22160- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO - PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO. E CONSTRUÇÕES DE ALVENARIA, CONCRETO E OUTROS MATERIAIS, ASSENTANDO PISOS CERÂMICOS, TIJOLOS, AZULEJOS ETC REVESTINDO PAREDES, TETOS E LAJES, BEM COMO DANDO O ACABAMENTO FINAL EXIGIDO AO TRABALHO, EXECUTAR REFORMAS, GALERIAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO, PONTES, ETC CONSTRUIR BASES DE CONCRETO OU DE OUTRO MATERIAL, BASEANDO-SE NAS ESPECIFICAÇÕES EFETUAR O ASSENTAMENTO DE BATENTES, PORTAS E JANELAS VERIFICAR AS CARACTERÍSTICAS DA OBRA, EXAMINANDO A PLANTA E ESPECIFICAÇÕES, PARA ORIENTAR-SE NA ESCOLHA DO MATERIAL APROPRIADO E NA MELHOR FORMA E EXECUÇÃO DO TRABALHO, ZELAR PELA RACIONALIZAÇÃO DE MATERIAIS, CONTROLAR O GASTO DE MATERIAIS UTILIZADOS NA OBRA, SOLICITAR A REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ORIENTAR O TRABALHO DESENVOLVIDO PELOS AJUDANTES DE PEDREIRO, UTILIZAR-SE DE INSTRUMENTOS PERTINENTES AO OFÍCIO E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DE PLANTAS, DESENHOS, PROJETOS E ORDENS DE SERVIÇO PREPARAR O MATERIAL A SER UTILIZADO NOS TRABALHOS E REPAROS EM GERAL EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E AQUELAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELA CONTRATANTE	HORAS	5000	R\$ 25,37
2	19372- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR PARA ATUAR NO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO . MUNICÍPIO E QUANDO SOLICITADO REALIZA PINTURA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. PREPARA AS SUPERFÍCIES ANTES DE PINTÁ-LAS, COMO LIMPEZA, APLICAÇÃO DE MASSA FINA OU CORRIDA E LIXAMENTO. APLICA PAPEL DE PAREDE E GESSO PARA ACABAMENTO. EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E AQUELAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. HORA HOMEM TRABALHADA	HORAS	3500	R\$ 25,43



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



3	25631- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO, ESTE PROFISSIONAL DEVERÁ. ATUAR NO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, DEVENDO O MESMO OPERACIONALIZAR PROJETOS DE INSTALAÇÕES DE TUBULAÇÕES, DEFINIR TRAÇADOS E DIMENSIONAR TUBULAÇÕES ESPECIFICAR, QUANTIFICAR E INSPECIONAR MATERIAIS PREPARAR LOCAIS PARA INSTALAÇÕES, REALIZAR PRÉ-MONTAGEM E INSTALAR TUBULAÇÕES. REALIZAR TESTES OPERACIONAIS DE PRESSÃO DE FLUIDOS E TESTES DE ESTANQUEIDADE. PROTEGER INSTALAÇÕES E FAZER MANUTENÇÕES EM EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS. INSPECIONAR LOCAL MARCAR LOCAL DEFINIDO PARA INSTALAÇÃO ISOLAR LOCAL DE TRABALHO ABRIR PAREDES, LAJES, PISOS OU VALAS ACONDICIONAR MATERIAIS NO LOCAL DE INSTALAÇÃO FIXAR SUPORTES. DISTRIBUIR, ASSENTAR, UNIR E VEDAR TUBULAÇÕES INTERLIGAR REDES A RAMAIS (PONTOS DE CONSUMO), INSTALAR ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS FIXAR REDES IDENTIFICAR COM CORES AS TUBULAÇÕES CONFORME FINALIDADE. IDENTIFICAR E ANALISAR FALHAS OU DEFEITOS DESATIVAR SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO, IDENTIFICAR MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA SOLUÇÃO DAS FALHAS OU DEFEITOS SUBSTITUIR ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE TESTAR REPAROS DOS ACESSÓRIOS OU EQUIPAMENTOS REATIVAR SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA E NÍVEL DE COMPLEXIDADE ASSOCIADAS AO AMBIENTE ORGANIZACIONAL. EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E AQUELAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. HORA HOMEM TRABALHADA	HORAS	2000	R\$ 25,67
4	14354- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA - PROFISSIONAL PARA EXECUTAR COM . CAPACIDADE PARA ATUAR EM TODAS AS ÁREAS BEM COMO PREDIAL, RESIDENCIAL E INDUSTRIAL, IRÁ ATUAR NO SETOR DE OBRAS, A REALIZAR MANUTENÇÃO E REPAROS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ELABORAÇÃO DE PEQUENOS PROJETOS, EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES E VISTORIA ACOMPANHADO DAS SOLICITAÇÕES DO SETOR. ESTÁ SOB AS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA TODA A MANUTENÇÃO ELÉTRICA A ELE CONFIADA A FIM DE MANTER O BOM FUNCIONAMENTO, ATENDENDO AOS PADRÕES DE TEMPO E QUALIDADE REQUERIDOS. EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E AQUELAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. HORA HOMEM TRABALHADA	HORAS	2000	R\$ 28,67
5	16551- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENEIRO/ CARPINTEIRO- PROFISSIONAL PARA. EXECUTAR TRABALHOS EM MADEIRA, COM BASE EM DESENHOS, CROQUIS OU ORDENS DE SERVIÇOS, MONTAGENS, REPAROS OU MODIFICAÇÕES EM ESTRUTURA DE ALVENARIA, PORTAS, DIVISÓRIAS, ENGRADADOS, TELHADOS, ETC EFETUA LEVANTAMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, SELECIONANDO E PREPARANDO OS MESMOS DE ACORDO COM OS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS OPERAR MÁQUINAS, FERRAMENTAS E/OU INSTRUMENTOS, A FIM DE LIXAR, CORTAR, PLAINAR, MONTAR, E/OU DAR ACABAMENTO FINAL EXIGIDO AOS TRABALHOS UTILIZAR INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, A FIM DE VERIFICAR SE OS TRABALHOS ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PRÉ-DETERMINADAS EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E AQUELAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. HORA HOMEM TRABALHADA	HORAS	3000	R\$ 27,73
6	25631-AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAL PARA EXECUTAR TAREFAS. AUXILIARES NO CANTEIRO DE OBRAS PREPARAR CANTEIROS DE OBRAS, ESCAVAR VALAS, COMPACTAR SOLO, DEMOLIR EDIFICAÇÕES DE CONCRETO, DE ALVENARIA E OUTRAS ESTRUTURAS UTILIZANDO PONTEIRA E MARRETA, MONTAR E DESMONTAR ARMAÇÕES, AUXILIAR NA CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRÉDIOS, PREPARAR MISTURA PARA ARGAMASSA/CONCRETO, ARRUMAR E MANTER AS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO LIMPAS, OBSERVANDO AS ORDENS. PODE AUXILIAR PEDREIRO, CARPINTEIRO, ARMADORES, ELETRICISTAS E BOMBEIRO HIDRÁULICO NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA OBRA EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E AQUELAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. HORA HOMEM TRABALHADA	HORAS	6500	R\$ 15,82



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**SERVIÇOS DE SERRALHERIA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO
7	18406 - 872 SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA/. CANCELA / PORTÃO CANCELA, TUBO DE 2 POLEGADAS CHAPA 14 E TUBO DE 1 E ¼ CHAPA 14	M2	20	RS 310,00
8	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA /. CANCELA / PORTÃO CARRINHO GARI PARA COLETA DE VARRIÇÃO EM RUAS, PARQUES E PRAÇAS. CAÇAMBA (TAMBOR) MÍNIMO DE 88 LITROS CHAPA PRODUZIDO EM ÚNICA PEÇA SEM SOLDAS OU EMENDAS EM TODAS AS CORES ESTRUTURA EM AÇO CARBONO TUBULAR COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI NA COR PRETA 2 PUNHOS REFORÇADOS, RODAS PNEUMÁTICAS (RM-8A), DIMENSÕES (A X L X C) (MM) 865 X 765	UNIDAD	14	RS 863,33
9	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA /. CANCELA / PORTÃO CONFECÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA MALHA 3 POLEGADAS ARAME 14, TUBO DE 2,5 POLEGADA E CHAPA 14 E TUBO DE 1 E ¼ CHAPA 14	M2	250	RS 230,00
10	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA /. CANCELA / PORTÃO CONFECÇÃO DE GRADE EM METALON 50X30 E 30X20 COM ESPAÇAMENTO DE 10 CM	M2	20	RS 271,67
11	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. CANCELA / PORTÃO CONFECÇÃO DE GRADE PARA JANELAS EM METALON 30X20	M2	20	RS 245,00
12	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. CANCELA / PORTÃO CONFECÇÃO DE PORTA E PORTÕES EM CHAPA EM METALON	M2	70	RS 345,00
13	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. CANCELA / PORTÃO CONFECÇÃO DE JANELAS EM CHAPA 18 EM METALON	M2	10	RS 418,33
14	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. CANCELA / PORTÃO GRADE DE METAL METALON 20X40 CHAPA 18 COM ESPAÇAMENTO 8CM	M2	10	RS 250,00
15	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. / CANCELA / PORTÃO GRADE EM TUBO DE 2 POLEGADAS CHAPA 18 E ¼ CHAPA 18	M2	10	RS 320,00
17	16829- 882 - SERVIÇOS DE MANUFATURAR EXECUTADOS EM METAIS EM PRODUTOS DE METAL. MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS, POSSUÍDA POR OUTRAS SERRALHERIA MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE SOLDA EM PORTÕES, PORTAS, JANELAS, ARMÁRIOS E EQUIPAMENTOS AFINS	HORAS	200	RS 115,33
18	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. / CANCELA / PORTÃO PORTA ABRIR CHAPA CORRUGADA DE 0,80X2,10 QUADRO DA PORTA METALON 30X50#16. BATENTE DE 13CM COM FECHADURA E DOBRADIÇA	UNIDAD	10	RS 636,67
19	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. CANCELA / PORTÃO PORTÃO ABRIR 02 FOLHAS DE FERRO 3,15X2,10 ALTURA QUADRO METALON 30X40#18V. V POR DENTRO FERRO MACIÇO DE ½ COM ESPAÇAMENTO DE 8CM BATENTE COM CANTONEIRA DE 1 ½ E 1/8	M2	10	RS 348,33
20	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. / CANCELA / PORTÃO PORTÃO DE ABRIR TUBULAR QUADRO COM TUBO DE 2,5 POLEGADAS CHAPA 18	M2	10	RS 228,33
21	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. CANCELA / PORTÃO POSTE DE FERRO 10X10 CHAPA 14 COM 3,00 MM CADA	UNIDAD	20	RS 388,33
22	16829- 882 - SERVIÇOS DE MANUFATURAR EXECUTADOS EM METAIS EM PRODUTOS DE METAL. MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS, POSSUÍDA POR OUTRAS SERRALHERIA REPARO EM MESAS E CADEIRAS	HORAS	50	RS 115,33
24	16829- 882 - SERVIÇOS DE MANUFATURAR EXECUTADOS EM METAIS EM PRODUTOS DE METAL, . MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS, POSSUÍDA POR	HORAS	300	RS 115,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



	OUTRAS SERRALHERIA SERVIÇOS DE SOLDA COM ATENDIMENTO NO LOCAL			
25	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. CANCELA / PORTÃO TUBO DE FERRO 1 ½ POLEGADAS NA CHAPA 14 COM 6 METROS	UNIDAD	100	R\$ 112,00
26	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. CANCELA / PORTÃO TUBO DE FERRO 1 ¼ POLEGADAS NA CHAPA 14 COM 6 METROS	UNIDAD	100	R\$ 96,00
27	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. CANCELA / PORTÃO TUBO DE FERRO 2 POLEGADAS NA CHAPA 14 COM 6 METROS	UNIDAD	120	R\$ 159,00
28	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. CANCELA / PORTÃO TUBO DE FERRO 2 ½ POLEGADAS NA CHAPA 14 COM 6 METROS	UNIDAD	30	R\$ 189,33
29	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. CANCELA / PORTÃO TUBO DE FERRO 3 POLEGADAS NA CHAPA 14 COM 6 METROS	UNIDAD	30	R\$ 246,00
30	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. CANCELA / PORTÃO TUBO DE FERRO 4 POLEGADAS NA CHAPA 14 COM 6 METROS	UNIDAD	30	R\$ 308,33

### SERVIÇOS DE OPERADOR DE MAQUINA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO
31	18783- OPERADOR MAQUINA E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS. DESCRIÇÃO O OPERADOR/ MOTORISTA DEVERÁ POSSUIR EXPERIENCIA COMPROVADA COM MÁQUINAS PESADAS DE NO MÍNIMO 06 MESES	HORAS	6240	R\$ 18,83

Observação: Apresentar curso de Operador de maquinas pesadas junto a Habilitação.

### SERVIÇO DE CAPINA E ROÇADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO
32	14044 - ROCADA/LIMPEZA DE AREA - MECANIZADA/MANUAL. SERVICO DE ROCADA MANUAL - O SERVICO COMPREENDE ROCAR LUGARES CONFORME SOLICITACAO DA CONTRATANTE DEVENDO A CONTRATADA FORNECER A DEVIDA FERRAMENTA E ESTAR A DISPOSICAO QUANDO SOLICITADO COM CARGA HORARIA DE 8 HORAS TRABALHADAS POR DIA, DIARIA POR HOMEM TRABALHADA	DIARIA	2000	R\$ 86,13
33	14044 - ROCADA/LIMPEZA DE AREA - MECANIZADA/MANUAL. SERVICO DE CAPINA MANUAL - O SERVICO COMPREENDE CAPINA LUGARES CONFORME SOLICITACAO DA CONTRATANTE DEVENDO A CONTRATADA FORNECER A DEVIDA FERRAMENTA E ESTAR A DISPOSICAO QUANDO SOLICITADO COM CARGA HORARIA DE 8 HORAS TRABALHADAS POR DIA, DIARIA POR HOMEM TRABALHADA	DIARIA	2000	R\$ 86,13

## 2. DA JUSTIFICATIVA

Tal contratação se justifica pela necessidade de credenciamento de prestadores de serviços terceirizados para execução de serviços de mão de obra diversas, considerando a grande demanda dos mencionados serviços e ainda a insuficiência de servidores para manutenção predial, vias públicas e rurais do município.

Esses serviços são necessários para garantir o atendimento adequado das funções de apoio administrativo nas atividades desenvolvidas nos diversos órgãos do município. Frise-se que a execução indireta das atividades de apoio não se trata da atividade finalística deste órgão, devendo ser mencionado que a contratação se mostra benéfica à administração em função não haver estrutura própria para tal fim.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



## **2.1. Serviços de pedreiro, auxiliar de pedreiro, eletricista, pintor, bombeiro hidráulico, eletricista, marceneiro/carpinteiro**

A contratação de serviços especializados como pedreiro, eletricista, pintor, bombeiro hidráulico e marceneiro/carpinteiro é essencial para a manutenção e melhoria da infraestrutura pública.

### **Manutenção e Conservação de Infraestrutura**

- **Reparo e Manutenção:** Esses profissionais são fundamentais para a realização de reparos e manutenções em prédios públicos, escolas, unidades de saúde e outros equipamentos, garantindo a funcionalidade e a segurança das instalações.
- **Prevenção de Deterioração:** A manutenção regular previne a deterioração das estruturas, economizando recursos a longo prazo e evitando gastos maiores com reformas extensivas.

### **Segurança e Conformidade**

- **Segurança Elétrica e Hidráulica:** Eletricistas e bombeiros hidráulicos são essenciais para garantir a segurança das instalações elétricas e hidráulicas, prevenindo incêndios e vazamentos.

### **Eficiência e Agilidade nos Serviços**

- **Resposta Rápida a Demandas:** A disponibilidade desses profissionais permite uma resposta rápida a problemas emergenciais, como vazamentos ou falhas elétricas, evitando interrupções nos serviços públicos.

### **Melhoria e benfeitorias**

- **Reforma e Pintura de Espaços Públicos:** Pintores e marceneiros/carpinteiros contribuem para a estética dos prédios públicos e espaços urbanos, promovendo um ambiente mais agradável e acolhedor para a população.

### **Sustentabilidade e Eficiência Energética**

- **Instalações Eficientes:** Eletricistas e bombeiros hidráulicos podem implementar soluções que aumentem a eficiência energética e hídrica das instalações públicas, contribuindo para a sustentabilidade.
- **Adequações e Melhorias:** Serviços de manutenção e reforma podem incluir melhorias que reduzam o consumo de energia e água, alinhando-se às políticas de sustentabilidade da prefeitura

## **2.2. Serviços de serralheria**

A contratação de serviços de serralheria é essencial para atender a diversas demandas e necessidades da administração pública. A contratação de serviços de serralheria é uma necessidade para a prefeitura, visando a manutenção da infraestrutura pública, a segurança dos cidadãos e a valorização dos espaços urbanos. Ao garantir a execução de serviços de qualidade, a administração pública demonstra seu compromisso com a segurança, a estética e o bem-estar da comunidade Tais como:

### **Manutenção de Infraestrutura Pública**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- **Reparo e Conservação:** Estruturas metálicas, como grades, portões e corrimãos, exigem manutenção regular para garantir segurança e funcionalidade. A contratação de serralheria assegura a execução de reparos e a conservação de instalações públicas.
- **Aprimoramento da Segurança:** A instalação e manutenção de grades e portões em escolas, unidades de saúde e prédios públicos aumentam a segurança dos cidadãos e do patrimônio público.

#### **Atendimento às Normas de Segurança**

- **Conformidade Legal:** Serviços de serralheria ajudam a cumprir normas de segurança, como acessibilidade e proteção contra acidentes, por meio da instalação adequada de estruturas metálicas.
- **Prevenção de Acidentes:** A manutenção de corrimãos e estruturas de suporte evita acidentes, garantindo a segurança dos usuários e visitantes.

#### **Melhoria na Estética Urbana**

- **Embelezamento de Espaços Públicos:** A serralheria contribui para a estética de praças, parques e edifícios públicos, com a criação de elementos decorativos e funcionais, como bancos e grades artísticas.
- **Valorização do Patrimônio:** Estruturas bem projetadas e mantidas valorizam o patrimônio público e melhoram a imagem da administração municipal.

#### **Adaptabilidade e Customização**

- **Soluções Personalizadas:** A contratação de serralheria permite a criação de soluções sob medida para as necessidades específicas da prefeitura, adaptando-se a diferentes projetos e demandas.
- **Atendimento a Projetos Específicos:** Serralheiros podem desenvolver projetos personalizados para eventos, obras ou necessidades emergenciais, garantindo a flexibilidade necessária para a administração pública.

#### **Agilidade e Eficiência**

- **Resposta Rápida:** Com a contratação de serviços de serralheria, a prefeitura pode garantir uma resposta rápida a problemas que exigem intervenção imediata, evitando a deterioração de espaços públicos.
- **Economia de Tempo:** A terceirização dos serviços permite que a administração pública se concentre em outras áreas essenciais, aumentando a eficiência na gestão de recursos.

#### **Suporte a Projetos de Desenvolvimento**

- **Fomento a Projetos Sociais e Culturais:** Serralheria pode ser fundamental na execução de projetos sociais, culturais e esportivos, como construção de espaços para eventos e atividades comunitárias.
- **Apoio à Infraestrutura Local:** Contribui para o desenvolvimento de infraestruturas que promovem a inclusão e o bem-estar da população.

### **2.3. Operadores de máquinas pesada**

A contratação de serviços de operador de máquinas pesadas é essencial para garantir a execução eficiente, segura e de qualidade das obras públicas, serviços na zona rural e na zona urbana e na manutenção de estradas é crucial para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



garantir a qualidade, segurança e eficiência na infraestrutura viária do município. Essa ação reflete o compromisso da prefeitura em atender às necessidades da comunidade, promovendo um tráfego seguro e eficiente

#### **Eficiência na Execução de Obras**

- **Agilidade e Produtividade:** Operadores qualificados são capazes de operar máquinas pesadas, como escavadeiras, retroscavadeiras e carregadeiras, de maneira eficiente, acelerando a execução de obras de infraestrutura, pavimentação, drenagem e terraplanagem.
- **Execução de Projetos em Grande Escala:** A operação de máquinas pesadas é crucial para a realização de projetos que exigem movimentação significativa de terra e materiais, como a construção de estradas, pontes e obras de urbanização.

#### **Segurança no Trabalho**

- **Redução de Riscos de Acidentes:** Profissionais treinados garantem a operação segura das máquinas, minimizando riscos de acidentes e garantindo a segurança dos trabalhadores e da população.
- **Conformidade com Normas de Segurança:** A presença de operadores habilitados assegura que todas as atividades sejam realizadas em conformidade com as normas de segurança do trabalho, protegendo a integridade física de todos os envolvidos.

#### **Eficiência na Manutenção**

- **Execução Ágil de Serviços:** Operadores de máquinas são essenciais para a realização rápida e eficaz de serviços de manutenção, como patrolamento, recapeamento, e remoção de detritos.
- **Melhoria das Condições de Tráfego:** A atuação de operadores qualificados assegura que as estradas sejam mantidas em condições ideais, reduzindo buracos, desníveis e outros problemas que podem comprometer a segurança dos usuários.

#### **Segurança Viária**

- **Redução de Acidentes:** Estradas bem mantidas, operadas por profissionais habilitados, contribuem para a diminuição do número de acidentes, proporcionando uma maior segurança aos motoristas e pedestres.
- **Conformidade com Normas de Segurança:** A operação de máquinas deve seguir normas técnicas e de segurança, garantindo que o trabalho seja realizado de forma segura e eficiente.

#### **Capacidade de Resposta em Situações Emergenciais**

- **Intervenções Rápidas:** Em situações de emergência, como deslizamentos de terra ou inundações, a presença de operadores capacitados permite a rápida desobstrução de estradas e a restauração do tráfego.
- **Manutenção Preventiva e Corretiva:** A equipe pode realizar manutenções preventivas que evitam a degradação das estradas, além de correções imediatas de problemas identificados.

#### **Desenvolvimento Sustentável**

- **Reabilitação de Estradas:** Operadores de máquinas podem implementar técnicas de manutenção que respeitem o meio ambiente, promovendo a sustentabilidade nas práticas de conservação de estradas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- **Apoio a Projetos de Infraestrutura:** A manutenção adequada das estradas facilita o acesso a áreas verdes e projetos de sustentabilidade que beneficiam a comunidade.

#### **Otimização de Recursos Públicos**

- **Redução de Custos:** A manutenção regular e eficiente das estradas previne a necessidade de reparos mais caros no futuro, economizando recursos públicos.
- **Melhor Planejamento das Obras:** A experiência dos operadores na manutenção de estradas contribui para um planejamento mais eficaz das atividades, resultando em economia de tempo e recursos.

#### **Geração de Emprego Local**

- **Incentivo à Economia Local:** A contratação de operadores de máquinas da região estimula a economia local, contribuindo para a geração de empregos e fortalecimento da comunidade.

### **2.4. Capina e Roçada**

A contratação de serviços de capina e roçada é fundamental para a manutenção da limpeza e conservação de áreas públicas, proporcionando um ambiente saudável e agradável para todos os cidadãos.

#### **Manutenção da Limpeza Urbana**

- **Redução de Lixo e Entulho:** Serviços de capina e roçada garantem a remoção de vegetação indesejada, lixo e detritos, mantendo as áreas públicas limpas e organizadas.
- **Melhoria da Estética Urbana:** A manutenção regular das áreas verdes e espaços públicos contribui para a estética da cidade, promovendo um ambiente mais agradável para os cidadãos.

#### **Prevenção de Doenças**

- **Controle de Vetores:** A eliminação de mato alto e acúmulo de lixo reduz a proliferação de insetos, como mosquitos, que podem transmitir doenças, como dengue e zika vírus.
- **Ambientes Saudáveis:** Manter áreas limpas e bem cuidadas é essencial para a saúde pública, proporcionando ambientes mais seguros para a população.

#### **Segurança e Acessibilidade**

- **Prevenção de Acidentes:** A capina e roçada evitam que a vegetação obstrua calçadas e vias, reduzindo riscos de acidentes para pedestres e motoristas.
- **Acessibilidade:** A manutenção de áreas públicas, como praças e parques, garante o acesso a todos, incluindo pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

#### **Valorização do Patrimônio Público**

- **Conservação de Áreas Verdes:** A preservação e manutenção de parques, jardins e praças contribui para a valorização do patrimônio público e a qualidade de vida dos cidadãos.
- **Promoção de Espaços de Lazer:** Ambientes bem cuidados incentivam o uso de espaços públicos para atividades de lazer e convivência comunitária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



### **5Preparação para Eventos e Projetos**

- **Apoio a Eventos Locais:** A limpeza e manutenção de áreas públicas são essenciais para a realização de eventos, festivais e atividades comunitárias, garantindo um espaço adequado e seguro.
- **Suporte a Projetos de Sustentabilidade:** A capina e roçada também podem ser parte de iniciativas que promovem a sustentabilidade e a conservação ambiental.

### **Otimização de Recursos Públicos**

- **Redução de Custos a Longo Prazo:** A manutenção regular previne problemas maiores que poderiam resultar em custos mais altos para a prefeitura.
- **Planejamento Eficiente:** A contratação de serviços especializados permite um planejamento mais eficaz das atividades de limpeza e manutenção, resultando em melhor uso dos recursos públicos.

Destaque-se que os serviços aqui pleiteados são serviços comuns e tem caráter continuado, os quais visam à melhoria das atividades prestadas pela administração, com a colaboração de pessoal qualificado, que darão apoio relevante à realização de atividades importantes para a prestação de serviço público de qualidade.

Ressalta-se também que pode ser considerado serviço comum, pois se enquadra na classificação nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, uma vez que pode “se objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”, segundo entendimento contido no Acórdão nº 653/2007, de lavra do Relator Ministro Benjamin Zymler.

Considerando que o CREDENCIAMENTO, trata-se de uma modalidade de licitação inexigível diante da impossibilidade de concorrência; tornou-se imprescindível a fixação de tabela de preços (balizada nos valores praticados na microrregião).

## **2. DO VALOR**

Os valores dos serviços são conforme valores da TABELA, de acordo com pesquisa de preço colhido no comércio local .

## **3. DA QUANTIDADE**

As quantidades levantadas tem como parâmetros as demandas dos últimos anos considerando a necessidade de atendimentos de cerca de 06(seis) máquinas pesadas, e 43(quarenta e três) prédios públicos, conforme tabela em anexo, com projeção para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG., nos próximos em 12 (doze) meses.

## **4. DA EXECUCAO DOS SERVIÇOS**

4.1. Os serviços serão executados de acordo com cronograma realizado pela Secretaria solicitante

4.2. Os serviços serão solicitados pelas Secretarias no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que a fornecedora disponibilize o serviço.

4.3. Toda a execução dos serviços se dará com recursos humanos da contratada, através de profissionais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



habilitados e capacitados, nos dias de **segunda-feira e sexta-feira das 08h00min** às 17h00min e, de acordo com a demanda encaminhada pela Secretaria.

4.4. A execução dos serviços deverá seguir as normas da ABNT, INMETRO ou outro equivalente a executado, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras e demais normas pertinentes à execução do objeto.

4.5. Os profissionais das Credenciadas/Contratadas, ou Profissionais Credenciados deverão exercer suas atividades devidamente equipados com todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários – quando o caso.

4.6. A Administração Pública Municipal elencará os serviços prioritários e convocará os credenciados na quantidade necessária, mediante ordem cronológica de credenciamento. Exemplo: O primeiro a ser chamado será o credenciado que apresentou primeiro seu requerimento de credenciamento e ao término do seu serviço voltará ao fim da fila e aguardará até que chegue sua vez novamente.

4.7. É vedado ao credenciado escolher a obra ou serviço que deseja realizar, bem como a quantidade de horas que pretende desenvolver, cabendo exclusivamente à Administração Pública Municipal esta determinação.

4.8. Na hipótese de acudirem menos interessados que a demanda da Administração, cada credenciado contratado, assim que concluir e entregar a obra ou serviço que lhe fora incumbido, poderá receber nova O.S, responsabilizando-se por nova demanda.

4.9. Na hipótese do número de credenciados ser maior que a necessidade do Município, obedecer-se-á à ordem cronológica de credenciamento, em apreço aos princípios da impessoalidade e da igualdade.

## **DOS SERVIÇOS**

4.10. SERVIÇOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, ELETRICISTA, PINTOR, BOMBEIRO HIDRAULICO, ELETRICISTA, MARCENEIRO/CARPINTEIRO : serão executados por horas/serviço.

4.10.1. SERVIÇOS DE PEDREIRO : Execução de serviços em alvenaria, cuidando da preparação e aplicação de massas e argamassas, colocação e tijolos e lajes, e demais serviços básicos relacionados à construção civil, de acordo com as normas e atribuições inerentes à atribuição funcional;

- a) Executar serviços de edificações de obras públicas;
- b) Realizar pequenos reparos em obras do município;
- c) Realizar instalações hidráulicas em obras municipais;
- d) Providenciar consertos em instalações hidráulicas existentes;
- e) Realizar outras tarefas afins.
- f) Executar trabalhos de alvenaria e concreto;
- g) Fazer alicerces, levantar paredes de alvenaria e madeira, fazer muros, concertos em geral nas instalações públicas;
- h) Trabalhar com instrumentos de prumo e nivelamento;
- i) Fazer e reparar bueiros, poços de visita e pisos de cimento;
- j) Preparar ou orientar a preparação de argamassas para junção de tijolos ou para reboco de paredes;
- k) Rebocar paredes;
- l) Assentar marcos de portas e janelas, colocar telhas, azulejos e ladrilhos, armar andaimes, fazer consertos em obras de alvenaria, distribuir serviços aos ajudantes sob sua direção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**4.10.2. AUXILIAR DE PEDREIRO:**

- a) Auxiliar na execução de serviços em alvenaria;
- b) Auxiliar na execução serviços de edificações de obras públicas;
- c) Auxiliar na realização de pequenos reparos em obras do município;
- d) Auxiliar na realização de instalações hidráulicas em obras municipais;
- e) Auxiliar consertos em instalações hidráulicas existentes;
- f) Auxiliar na execução de trabalhos de alvenaria e concreto;
- g) Auxiliar a fazer alicerces, levantar paredes de alvenaria e madeira, fazer muros, concertos em geral nas instalações públicas;
- h) Auxiliar na construção e reparo de bueiros, poços de visita e pisos de cimento;
- i) Auxiliar no reboco de paredes;
- j) Auxiliar na execução de assentar marcos de portas e janelas, colocar telhas, azulejos e ladrilhos, armar andaimes, fazer consertos em obras de alvenaria, distribuir serviços aos ajudantes sob sua direção.
- k) Auxiliar na executar serviços de conservação civil e similar em todas as etapas;
- l) Auxiliar o pedreiro sempre que solicitado;
- m) Executar tarefas com ordens de chefia, como preparação de argamassa, reboco, caiações, blocos de cimento, formas e armações de ferro para concreto;
- n) Colocar telhas, azulejos e ladrilhos;
- o) Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção;
- p) Cortar pedras, armar formas para a fabricação de tubos;
- q) Remover materiais de construção;
- r) Executar tarefas afins.

**4.10.3. ELETRICISTA:** Profissional capacitado para executar serviços elétricos em geral; manutenção de instalações elétricas, execução de novas instalações elétricas

**4.10.4. PINTOR:**

- A) Aplicar camadas de tinta ou revestimento similar sobre produtos de madeira, metal, têxteis ou outras matérias, com exceção do vidro e cerâmica;
- b) Recobrir os produtos com tinta, esmalte, laca ou substâncias similares, para protegê-los ou decorá-los, empregando pincéis, rolos ou pistolas de pulverização;
- c) Realizar pintura de parede, aplicação de grafiato, pintura de máquinas e ferragens também;
- d) Preparar o canteiro de obras, instalando andaimes, equipamentos de cobertura entre outros;
- e) Preparar paredes e outras superfícies para pintura raspando, usando lixa, removendo tinta velha entre



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



outros;

f) Preencher rachaduras e orifícios com material apropriado (por exemplo, gesso);

g) Misturar tinta e outros materiais para preparar a cor ou textura correta;

h) Pintar superfícies com diferentes ferramentas e de acordo com as instruções;

i) Aplicar verniz e outros acabamentos;

4.10.5. **BOMBEIRO HIDRAULICO** : Execução dos serviços de tubulação de água e esgotos. Assentamento de vasos, torneiras, chuveiros. Retirada de vazamentos

4.10.6. **ELETRICISTA** : – Profissional capacitado para executar serviços elétricos em geral; manutenção de instalações elétricas, execução de novas instalações elétricas.

4.10.7. **MARCENEIRO/CARPINTEIRO** : Profissional que trabalha a madeira. Construção telhados diversos. Manutenção de telhados, calhas. Execução de formas de madeira em geral (fundação, vigas, pilares, lajes, escadas).

4.11. **SERVIÇOS DE SERRALHERIA**: serão executados conforme demanda por item solicitada, horas e metros quadrados, descritos nos itens.

4.12. **SERVIÇOS DE OPERADOR DE MAQUINA**: os serviços serão executados por horas/máquinas.

4.12.1. Compreende os serviços: Operação de máquinas pesadas (escavadeiras, retroescavadeiras, tratores). Movimentação de terra e materiais. Compactação e nivelamento de solo. manutenção de estradas, terraplanagem, construção de obras

4.13. **SERVIÇO DE CAPINA E ROÇADA**: os serviços serão executados por diária de 08hrs.

4.13.1. Compreende os serviços : Capina Manual: Para áreas pequenas ou de difícil acesso, utilizar ferramentas manuais como enxadas e facões para remover a vegetação indesejada. Capina Mecanizada: Para áreas maiores, utilizar máquinas apropriadas, como roçadeiras e cortadores de grama, garantindo que a operação seja feita por profissionais qualificados. **Uso de Roçadeiras**: Operar roçadeiras para cortar a vegetação mais alta, assegurando que a máquina esteja em boas condições e os operadores utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados. **Controle de Altura**: Ajustar a altura de corte para manter a vegetação em níveis adequados, promovendo a saúde do solo e das plantas.

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da mencionada Lei.

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...];*

*IV- Objetos que devem ou possam ser contratados por meio de credenciamento;*

*Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas pela Lei: I - Credenciamento;*

*[...];*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



*Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:*

*I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;*

*Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:*

*I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;*

*II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;*

*III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;*

*[...];*

*V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.*

3.2. Serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas regulamentares pertinentes aos serviços executados, à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

#### **4 DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

4.1. A solicitação de credenciamento deverá ser preenchida através de anexo pré-estabelecido para aceite dos preços formulados pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG, sendo fixados por um período de 12 meses.

4.2. O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores.

4.3. A vigência do contrato oriundo desse credenciamento será de 12 meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especificamente com base na Lei nº. 14.133/2021.

4.4. O credenciado, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito a comprovação das mesmas condições habilitatórias do início do contrato.

#### **5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

5.1 Os serviços serão executados de acordo com cronograma realizado pela Secretaria solicitante, nas seguintes condições:

- a) Os serviços poderão ser solicitados no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que a fornecedora disponibilize o serviço .
- b) Os serviços poderão ser executados nos horários das 08h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.
- c) Os serviços deverão ser executados na sede do Município de Lagoa dos Patos-MG., podendo ser na zona urbana como na zona rural.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- d) A **CONTRATADA** deverá enviar relatório dos atendimentos todo dia 1º de cada mês subsequente, com carimbo e assinatura da empresa ou responsável, para análise e conferência para encaminhamento ao setor de pagamento;
- e) A **CONTRATANTE** será responsável pelo encaminhamento ao setor responsável de pagamentos a quantidade de atendimentos do mês com respectivo relatório;

6.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o prestador.

6.3. A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do objeto.

6.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam o recebimento e utilização adequada do resultado dos serviços, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG, devendo prestador reexecutá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da reexecução.

6.5. Caso atrase na execução dos serviços ou se recuse a realizar a reexecução, o prestador estará sujeito a sanções administrativas, sendo que a reexecução dos serviços passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira execução.

6.6. A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG., reserva-se ao direito de impugnar os serviços executados, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

6.7. Na execução dos serviços, somente será permitido o emprego de profissionais capacitados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, serviço parcial, incompleto, defeituoso e/ou fora do padrão esperado.

## **7.0 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º da Lei Federal 14.133/2021](#), e [Portaria Municipal nº 042/2024](#) ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2. O profissional designado tem a incumbência de:

- a) Conferir qualitativa e quantitativamente os serviços, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
- b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
- c) Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos serviços contratados;
- d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.3. O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.4. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



outras pessoas e/ou entidades.

7.5. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG.

7.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7.7. Todas as ordens de serviços, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o Credenciado serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais;

7.8. Das decisões da fiscalização poderá o Credenciado recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR**

8.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante;

8.2. Executar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

8.3. Executar os serviços no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;

8.4. Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do resultado dos serviços executados;

8.5. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;

8.6. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17a 27, do Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

8.8. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

8.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.10. Comunicar à Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG;

8.12. Prestar esclarecimentos da Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

8.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

8.14. Emitir e apresentar certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

8.15. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG, cujas reclamações se obriga a atender;

8.16. Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG., na execução dos serviços serão ressarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

8.17. As ferramentas necessárias para prestação dos serviços serão de responsabilidade do Credenciado, devendo o mesmo manter suas ferramentas bem como EPIs exigidos na legislação para o tipo de serviço prestado.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

9.2. Informar ao prestador sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo prestador, relacionados com o objeto pactuado;

9.4. Comunicar por escrito, ao prestador, quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a reexecução do serviço defeituoso ou incompleto e que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

9.5. Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

9.6. A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG., deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o prestador tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na [Lei Federal 14.133/2021](#), no Item 10 deste Termo de Referência e demais cominações legais;

9.7. Comunicar, por escrito, ao prestador o não-recebimento dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

9.8. Proporcionar as condições para que o prestador possa cumprir as obrigações pactuadas.

## **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsificada durante a licitação ou a execução do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846](#), de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A sanção prevista na letra “a” do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5. A sanção prevista na letra “b” do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

10.6. A sanção prevista na letra “c” do item 10.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.7. A sanção prevista na “d” do item (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 10.1 deste Termo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item , e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos

10.8. A sanção estabelecida na letra “d” do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

10.9. As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 10.2 (multa) deste Termo de Referência.

10.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.11. A aplicação das sanções previstas no item 10.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.12. Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.13. A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.15. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.16. As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

10.17. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG.

10.18. Na aplicação das penalidades previstas, serão observadas as normas processuais administrativas previstas pelo [Decreto Municipal nº 90/2023](#) de 25 de agosto de 2023.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG., até o 5º (quinto) dia útil para empresas locais e 10º dia útil para empresas fora do município, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

11.2. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3. Caso o prestador seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



11.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG.

11.5. Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do prestador.

11.6. Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à dos serviços são de responsabilidade do prestador, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.7. Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG., procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

11.8. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada; V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

11.9. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao prestador.

11.10. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao prestador, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG, para o exercício de 2024, e serão indicadas no momento em que as adjudicações forem realizadas:

Ficha	Cód. orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
1391	3339039000000	2001	1500000
1412	3339039000000	2002	1500000
1428	3339039000000	2005	1500000
1463	3339039000000	2020	1500000
1486	3339039000000	2021	1500000
1512	3339039000000	2025	1500000
1519	3339039000000	2025	1500000
1524	3339039000000	2033	1500000
1545	3339036000000	2027	1500000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



1565	3339039000000	2030	1500000
1573	3339039000000	2029	1500000
1580	3339039000000	2039	1500000
1586	3339039000000	2044	1500000
1644	3339039000000	2043	1500000
1709	3339039000000	2060	1500000
1743	3339039000000	2026	1500000
1764	3339039000000	2072	1500000
1777	3339039000000	2036	1500000
1781	3339036000000	2037	1500000
1782	3339039000000	2037	1500000
1783	3339036000000	1076	1500000
1820	3339039000000	2010	1500000
1827	3339039000000	2038	1500000
1863	3339039000000	2014	1500000
1864	3339039000000	2014	1600000
1865	3339039000000	2014	1621000
1952	3339039000000	2056	1500000
2003	3339039000000	2010	1600000
2049	3339039000000	1076	1500000
2050	3339039000000	1076	1750000
2122	3339039000000	2020	1500000
2124	3339039000000	2021	1500000
2230	3339039000000	2087	1500000
2231	3339039000000	2087	1500000
2316	3339039000000	2055	1500000
2345	3339039000000	2056	1600000
2375	3339039000000	2056	1621000
2392	3339039000000	2054	1500000
2393	3339039000000	2054	1621000
2394	3339039000000	2054	1600000
2811	3339039000000	2010	1621000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

13.1. Os serviços serão pagos conforme relatórios dos serviços prestados e atestados pelos servidores designados pelo setor responsável.

## **14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **14.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

14.1.01 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

14.1.02 Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

14.1.03 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

14.1.04 Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.05 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

14.1.06 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.1.07 Será aceita apenas a última alteração desde que consolidada;

14.1.08 As Cópias deverão ser acompanhadas dos originais para autenticação.

### **14.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);

14.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

14.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei;

14.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei;

14.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

14.2.6. Prova de regularidade de débitos trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho (CNDT).

### **14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA.**

14.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



#### **14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

14.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível o objeto da licitação, através da apresentação de atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para prestação de serviços de natureza e vulto similar e/ou compatível ao objeto desta licitação.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A Nota de Empenho da Despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES**

**EDITAL 012/2024**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2024**  
**INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

Ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG:

DADOS CADASTRAIS		
Nome empresarial:		
Endereço:	Cidade:	UF:
Telefone:	Celular:	E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
CNPJ:	Inscrição Estadual (se houver):	

A (Empresa), conforme dados cadastrais acima, vem, por meio da presente, solicitar seu **CREDENCIAMENTO** para prestação de serviços **ESPECIALIZADOS DE SERRALHERIA, PEDREIROS, AUXILIAR DE PEDREIRO, ELETRICISTA, PINTOR, BOMBEIRO HIDRÁULICO, ELETRICISTA, MARCENEIRO/CARPINTEIRO, CAPINA E ROÇADA E HORAS MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ASSIM COMO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, ÁREA URBANA E RURAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS.**

**SERVIÇOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, ELETRICISTA, PINTOR, BOMBEIRO HIDRAULICO, ELETRICISTA, MARCENEIRO/CARPINTEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	VLR. UNI	QTD CREDENCIAR
1	22160- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO - PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO. E CONSTRUÇÕES DE ALVENARIA, CONCRETO E OUTROS MATERIAIS, ASSENTANDO PISOS CERÂMICOS, TIJOLOS, AZULEJOS ETC REVESTINDO PAREDES, TETOS E LAJES, BEM COMO DANDO O ACABAMENTO FINAL EXIGIDO AO TRABALHO, EXECUTAR REFORMAS, GALERIAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO, PONTES, ETC CONSTRUIR BASES DE CONCRETO OU DE OUTRO MATERIAL, BASEANDO-SE NAS ESPECIFICAÇÕES EFETUAR O ASSENTAMENTO DE BATENTES, PORTAS E JANELAS VERIFICAR AS	HORAS	5000	R\$ 25,37	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



	CARACTERÍSTICAS DA OBRA, EXAMINANDO A PLANTA E ESPECIFICAÇÕES, PARA ORIENTAR-SE NA ESCOLHA DO MATERIAL APROPRIADO E NA MELHOR FORMA E EXECUÇÃO DO TRABALHO, ZELAR PELA RACIONALIZAÇÃO DE MATERIAIS, CONTROLAR O GASTO DE MATERIAIS UTILIZADOS NA OBRA, SOLICITAR A REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ORIENTAR O TRABALHO DESENVOLVIDO PELOS AJUDANTES DE PEDREIRO, UTILIZAR-SE DE INSTRUMENTOS PERTINENTES AO OFÍCIO E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DE PLANTAS, DESENHOS, PROJETOS E ORDENS DE SERVIÇO PREPARAR O MATERIAL A SER UTILIZADO NOS TRABALHOS E REPAROS EM GERAL EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E AQUELAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELA CONTRATANTE				
2	19372- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR PARA ATUAR NO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO . MUNICÍPIO E QUANDO SOLICITADO REALIZA PINTURA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. PREPARA AS SUPERFÍCIES ANTES DE PINTÁ-LAS, COMO LIMPEZA, APLICAÇÃO DE MASSA FINA OU CORRIDA E LIXAMENTO. APLICA PAPEL DE PAREDE E GESSO PARA ACABAMENTO. EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E AQUELAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. HORA HOMEM TRABALHADA	HORAS	3500	R\$ 25,43	
3	25631- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO, ESTE PROFISSIONAL DEVERÁ. ATUAR NO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, DEVENDO O MESMO OPERACIONALIZAR PROJETOS DE INSTALAÇÕES DE TUBULAÇÕES, DEFINIR TRAÇADOS E DIMENSIONAR TUBULAÇÕES ESPECIFICAR, QUANTIFICAR E INSPECIONAR MATERIAIS PREPARAR LOCAIS PARA INSTALAÇÕES, REALIZAR PRÉ-MONTAGEM E INSTALAR TUBULAÇÕES. REALIZAR TESTES OPERACIONAIS DE PRESSÃO DE FLUIDOS E TESTES DE ESTANQUEIDADE. PROTEGER INSTALAÇÕES E FAZER MANUTENÇÕES EM EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS. INSPECIONAR LOCAL MARCAR LOCAL DEFINIDO PARA INSTALAÇÃO ISOLAR LOCAL DE TRABALHO ABRIR PAREDES, LAJES, PISOS OU VALAS ACONDICIONAR MATERIAIS NO LOCAL DE INSTALAÇÃO FIXAR SUPORTES. DISTRIBUIR, ASSENTAR, UNIR E VEDAR TUBULAÇÕES INTERLIGAR REDES A RAMAIS (PONTOS DE CONSUMO), INSTALAR ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS FIXAR REDES IDENTIFICAR COM CORES AS TUBULAÇÕES CONFORME FINALIDADE. IDENTIFICAR E ANALISAR FALHAS OU DEFEITOS DESATIVAR SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO, IDENTIFICAR MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA SOLUÇÃO DAS FALHAS OU DEFEITOS SUBSTITUIR ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE TESTAR REPAROS DOS ACESSÓRIOS OU EQUIPAMENTOS REATIVAR SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA E NÍVEL DE COMPLEXIDADE ASSOCIADAS AO AMBIENTE ORGANIZACIONAL. EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E AQUELAS QUE LHE FOREM	HORAS	2000	R\$ 25,67	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



	DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. HORA HOMEM TRABALHADA				
4	14354- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA - PROFISSIONAL PARA EXECUTAR COM . CAPACIDADE PARA ATUAR EM TODAS AS ÁREAS BEM COMO PREDIAL, RESIDENCIAL E INDUSTRIAL, IRÁ ATUAR NO SETOR DE OBRAS, A REALIZAR MANUTENÇÃO E REPAROS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ELABORAÇÃO DE PEQUENOS PROJETOS, EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES E VISTORIA ACOMPANHADO DAS SOLICITAÇÕES DO SETOR. ESTÁ SOB AS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA TODA A MANUTENÇÃO ELÉTRICA A ELE CONFIADA A FIM DE MANTER O BOM FUNCIONAMENTO, ATENDENDO AOS PADRÕES DE TEMPO E QUALIDADE REQUERIDOS. EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E AQUELAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. HORA HOMEM TRABALHADA	HORAS	2000	RS 28,67	
5	16551- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENEIRO/ CARPINTEIRO- PROFISSIONAL PARA. EXECUTAR TRABALHOS EM MADEIRA, COM BASE EM DESENHOS, CROQUIS OU ORDENS DE SERVIÇOS, MONTAGENS, REPAROS OU MODIFICAÇÕES EM ESTRUTURA DE ALVENARIA, PORTAS, DIVISÓRIAS, ENGRADADOS, TELHADOS, ETC EFETUA LEVANTAMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, SELECIONANDO E PREPARANDO OS MESMOS DE ACORDO COM OS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS OPERAR MÁQUINAS, FERRAMENTAS E/OU INSTRUMENTOS, A FIM DE LIXAR, CORTAR, PLAINAR, MONTAR, E/OU DAR ACABAMENTO FINAL EXIGIDO AOS TRABALHOS UTILIZAR INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, A FIM DE VERIFICAR SE OS TRABALHOS ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PRÉ-DETERMINADAS EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E AQUELAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. HORA HOMEM TRABALHADA	HORAS	3000	RS 27,73	
6	25631-AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAL PARA EXECUTAR TAREFAS. AUXILIARES NO CANTEIRO DE OBRAS PREPARAR CANTEIROS DE OBRAS, ESCAVAR VALAS, COMPACTAR SOLO, DEMOLIR EDIFICAÇÕES DE CONCRETO, DE ALVENARIA E OUTRAS ESTRUTURAS UTILIZANDO PONTEIRA E MARRETA, MONTAR E DESMONTAR ARMAÇÕES, AUXILIAR NA CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRÉDIOS, PREPARAR MISTURA PARA ARGAMASSA/CONCRETO, ARRUMAR E MANTER AS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO LIMPAS, OBSERVANDO AS ORDENS. PODE AUXILIAR PEDREIRO, CARPINTEIRO, ARMADORES, ELETRICISTAS E BOMBEIRO HIDRÁULICO NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA OBRA EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E AQUELAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. HORA HOMEM TRABALHADA	HORAS	6500	RS 15,82	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG****SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10

**SERVIÇOS DE SERRALHERIA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	VLR. UNITARIO	QTD. CREDENCIAR
7	18406 - 872 SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA/. CANCELA / PORTÃO CANCELA, TUBO DE 2 POLEGADAS CHAPA 14 E TUBO DE 1 E ¼ CHAPA 14	M2	20	R\$ 310,00	
8	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA /. CANCELA / PORTÃO CARRINHO GARI PARA COLETA DE VARRIÇÃO EM RUAS, PARQUES E PRAÇAS. CAÇAMBA (TAMBOR) MÍNIMO DE 88 LITROS CHAPA PRODUZIDO EM ÚNICA PEÇA SEM SOLDAS OU EMENDAS EM TODAS AS CORES ESTRUTURA EM AÇO CARBONO TUBULAR COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI NA COR PRETA 2 PUNHOS REFORÇADOS, RODAS PNEUMÁTICAS (RM-8A), DIMENSÕES (A X L X C) (MM) 865 X 765	UNIDADE	14	R\$ 863,33	
9	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA /. CANCELA / PORTÃO CONFECCÃO DE ALAMBRADO COM TELA MALHA 3 POLEGADAS ARAME 14, TUBO DE 2,5 POLEGADA E CHAPA 14 E TUBO DE 1 E ¼ CHAPA 14	M2	250	R\$ 230,00	
10	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA /. CANCELA / PORTÃO CONFECCÃO DE GRADE EM METALON 50X30 E 30X20 COM ESPAÇAMENTO DE 10 CM	M2	20	R\$ 271,67	
11	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. CANCELA / PORTÃO CONFECCÃO DE GRADE PARA JANELAS EM METALON 30X20	M2	20	R\$ 245,00	
12	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. CANCELA / PORTÃO CONFECCÃO DE PORTA E PORTÕES EM CHAPA EM METALON	M2	70	R\$ 345,00	
13	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. CANCELA / PORTÃO CONFECCÃO DE JANELAS EM CHAPA 18 EM METALON	M2	10	R\$ 418,33	
14	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. CANCELA / PORTÃO GRADE DE METAL METALON 20X40 CHAPA 18 COM ESPAÇAMENTO 8CM	M2	10	R\$ 250,00	
15	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. / CANCELA / PORTÃO GRADE EM TUBO DE 2 POLEGADAS CHAPA 18 E ¼ CHAPA 18	M2	10	R\$ 320,00	
17	16829- 882 - SERVIÇOS DE MANUFATURAR EXECUTADOS EM METAIS EM PRODUTOS DE METAL. MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS, POSSUÍDA POR OUTRAS SERRALHERIA MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE SOLDA EM PORTÕES, PORTAS, JANELAS, ARMÁRIOS E EQUIPAMENTOS AFINS	HORAS	200	R\$ 115,33	
18	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. / CANCELA / PORTÃO PORTA ABRIR CHAPA CORRUGADA DE 0,80X2,10 QUADRO DA PORTA METALON 30X50#16. BATENTE DE 13CM COM FECHADURA E DOBRADIÇA	UNIDADE	10	R\$ 636,67	
19	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. CANCELA / PORTÃO PORTÃO ABRIR 02 FOLHAS DE FERRO 3,15X2,10 ALTURA QUADRO METALON 30X40#18V. V POR DENTRO FERRO MACIÇO DE ½ COM ESPAÇAMENTO DE 8CM BATENTE COM CANTONEIRA DE 1 ½ E 1/8	M2	10	R\$ 348,33	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



20	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. / CANCELA / PORTÃO PORTÃO DE ABRIR TUBULAR QUADRO COM TUBO DE 2,5 POLEGADAS CHAPA 18	M2	10	R\$ 228,33	
21	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. CANCELA / PORTÃO POSTE DE FERRO 10X10 CHAPA 14 COM 3,00 MM CADA	UNIDAD	20	R\$ 388,33	
22	16829- 882 - SERVIÇOS DE MANUFATURAR EXECUTADOS EM METAIS EM PRODUTOS DE METAL. MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS, POSSUÍDA POR OUTRAS SERRALHERIA REPARO EM MESAS E CADEIRAS	HORAS	50	R\$ 115,33	
24	16829- 882 - SERVIÇOS DE MANUFATURAR EXECUTADOS EM METAIS EM PRODUTOS DE METAL, . MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS, POSSUÍDA POR OUTRAS SERRALHERIA SERVIÇOS DE SOLDA COM ATENDIMENTO NO LOCAL	HORAS	300	R\$ 115,33	
25	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. CANCELA / PORTÃO TUBO DE FERRO 1 ½ POLEGADAS NA CHAPA 14 COM 6 METROS	UNIDAD	100	R\$ 112,00	
26	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. CANCELA / PORTÃO TUBO DE FERRO 1 ¼ POLEGADAS NA CHAPA 14 COM 6 METROS	UNIDAD	100	R\$ 96,00	
27	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. CANCELA / PORTÃO TUBO DE FERRO 2 POLEGADAS NA CHAPA 14 COM 6 METROS	UNIDAD	120	R\$ 159,00	
28	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. CANCELA / PORTÃO TUBO DE FERRO 2 ½ POLEGADAS NA CHAPA 14 COM 6 METROS	UNIDAD	30	R\$ 189,33	
29	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. CANCELA / PORTÃO TUBO DE FERRO 3 POLEGADAS NA CHAPA 14 COM 6 METROS	UNIDAD	30	R\$ 246,00	
30	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. CANCELA / PORTÃO TUBO DE FERRO 4 POLEGADAS NA CHAPA 14 COM 6 METROS	UNIDAD	30	R\$ 308,33	

**SERVIÇOS DE OPERADOR DE MAQUINA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	QTD. CREDENCIADA
31	18783- OPERADOR MAQUINA E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS. DESCRIÇÃO O OPERADOR/MOTORISTA DEVERÁ POSSUIR EXPERIENCIA COMPROVADA COM MÁQUINAS PESADAS DE NO MÍNIMO 06 MESES	HORAS	6240	R\$ 18,83	

**SERVIÇO DE CAPINA E ROÇADA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	QTD. CREDENCIADA
32	14044 - ROCADA/LIMPEZA DE AREA - MECANIZADA/MANUAL. SERVICO DE ROCADA MANUAL - O SERVICO COMPREENDE ROCAR LUGARES CONFORME SOLICITACAO DA CONTRATANTE DEVENDO A CONTRATADA FORNECER A DEVIDA FERRAMENTA E ESTAR A DISPOSICAO QUANDO SOLICITADO COM CARGA HORARIA DE 8 HORAS	DIARIA	2000	R\$ 86,13	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



	TRABALHADAS POR DIA, DIARIA POR HOMEM TRABALHADA				
33	14044 - ROCADA/LIMPEZA DE AREA - MECANIZADA/MANUAL. SERVICO DE CAPINA MANUAL - O SERVICO COMPREENDE CAPINA LUGARES CONFORME SOLICITACAO DA CONTRATANTE DEVENDO A CONTRATADA FORNECER A DEVIDA FERRAMENTA E ESTAR A DISPOSICAO QUANDO SOLICITADO COM CARGA HORARIA DE 8 HORAS TRABALHADAS POR DIA, DIARIA POR HOMEM TRABALHADA	DIARIA	2000	R\$ 86,13	

**DECLARA, para os devidos fins:**

- 1) QUE não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º,XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
- 2) QUE não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- 3) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital de Credenciamento nº XXX/202X, acatando-as em sua totalidade;
- 5) QUE tem conhecimento dos serviços para os quais solicita credenciamento e que os realizará de forma satisfatória;
- 6) QUE tem conhecimento das formas de seleção e convocação para a prestação dos serviços, bem como das formas e condições de pagamento;
- 7) QUE concorda e aceita em prestar os serviços para os quais se credencia pelos preços estipulados na Tabela de Valores prevista no Anexo I – Termo de Referência;
- 8) QUE dispõe ou disporá, quando da convocação, local e de EPIs - Equipamento de Proteção Individual, demais equipamentos e materiais apropriados para a execução dos serviços e que os manterá em condições adequadas de uso, respeitando as normas e regulamentos aplicáveis aos serviços.

Local e data.

Nome, identificação e assinatura do interessado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

**EDITAL 012/2024**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2024**  
**INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI A PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS-MG  
POR INTERMÉDIO DO (A)

..... E  
.....

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 16.901.381/0001-10, com sede na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000 neste ato representado pelo Prefeito Hercules Vandy Durães da Fonseca, do outro lado, \_\_\_\_\_, CNPJ.: \_\_\_\_\_ legalmente representada por \_\_\_\_\_ CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador da C.I Nº residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de / \_\_\_ **CRENCIANTE**, e o(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ doravante designado **CRENCIADO**, neste ato representado(a) por \_\_\_\_\_ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX/202X e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação Chamamento Público/Credenciamento nº XXXX/202X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1.2. Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, de serviços de xxxxx, serviços de consulta especializada em xxxxxxxx.

**2. CLÁUSULA II - DO AMPARO LEGAL.**

2.1. A presente contratação está fundamentada no inciso IV do art. 74 e art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2. A lavratura do presente instrumento decorre Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 000/2024, Processo Administrativo nº 00/2024.

2.3. Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas do Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 00/2024, bem como seus Anexos.

**3. CLÁUSULA III - DO REGIME DE FORNECIMENTO**

3.1. O presente contrato tem como regime de execução a empreitada por preços unitários, com pagamento mensal, nos termos do Edital de regência.

3.2. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



3.3. Os serviços deverão ser solicitados pela Secretaria solicitante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

3.4. Após a emissão da Autorização de Fornecimento e respectivo empenho, o Credenciado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para dar início à execução dos serviços.

3.5. Os serviços deverão ser executados de segunda a sábado, das 07h00 às 18h00, nos locais indicados pela Secretaria solicitante.

**4. CLÁUSULA IV - DO VALOR DE CADA ITEM DE CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. Na Tabela abaixo estão previstas as descrições e valores unitários de cada serviço a ser realizado pelo Credenciado, conforme demanda:

**SERVIÇOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, ELETRICISTA, PINTOR, BOMBEIRO HIDRAULICO, ELETRICISTA, MARCENEIRO/CARPINTEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO
1	22160- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO - PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO. E CONSTRUÇÕES DE ALVENARIA, CONCRETO E OUTROS MATERIAIS, ASSENTANDO PISOS CERÂMICOS, TIJOLOS, AZULEJOS ETC REVESTINDO PAREDES, TETOS E LAJES, BEM COMO DANDO O ACABAMENTO FINAL EXIGIDO AO TRABALHO, EXECUTAR REFORMAS, GALERIAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO, PONTES, ETC CONSTRUIR BASES DE CONCRETO OU DE OUTRO MATERIAL, BASEANDO-SE NAS ESPECIFICAÇÕES EFETUAR O ASSENTAMENTO DE BATENTES, PORTAS E JANELAS VERIFICAR AS CARACTERÍSTICAS DA OBRA, EXAMINANDO A PLANTA E ESPECIFICAÇÕES, PARA ORIENTAR-SE NA ESCOLHA DO MATERIAL APROPRIADO E NA MELHOR FORMA E EXECUÇÃO DO TRABALHO, ZELAR PELA RACIONALIZAÇÃO DE MATERIAIS, CONTROLAR O GASTO DE MATERIAIS UTILIZADOS NA OBRA, SOLICITAR A REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ORIENTAR O TRABALHO DESENVOLVIDO PELOS AJUDANTES DE PEDREIRO, UTILIZAR-SE DE INSTRUMENTOS PERTINENTES AO OFÍCIO E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DE PLANTAS, DESENHOS, PROJETOS E ORDENS DE SERVIÇO PREPARAR O MATERIAL A SER UTILIZADO NOS TRABALHOS E REPAROS EM GERAL EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E AQUELAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELA CONTRATANTE	HORAS	5000	R\$ 25,37
2	19372- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR PARA ATUAR NO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO . MUNICÍPIO E QUANDO SOLICITADO REALIZA PINTURA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. PREPARA AS SUPERFÍCIES ANTES DE PINTÁ-LAS, COMO LIMPEZA, APLICAÇÃO DE MASSA FINA OU CORRIDA E LIXAMENTO. APLICA PAPEL DE PAREDE E GESSO PARA ACABAMENTO. EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E AQUELAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. HORA HOMEM TRABALHADA	HORAS	3500	R\$ 25,43



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



3	25631- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO, ESTE PROFISSIONAL DEVERÁ. ATUAR NO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, DEVENDO O MESMO OPERACIONALIZAR PROJETOS DE INSTALAÇÕES DE TUBULAÇÕES, DEFINIR TRAÇADOS E DIMENSIONAR TUBULAÇÕES ESPECIFICAR, QUANTIFICAR E INSPECIONAR MATERIAIS PREPARAR LOCAIS PARA INSTALAÇÕES, REALIZAR PRÉ-MONTAGEM E INSTALAR TUBULAÇÕES. REALIZAR TESTES OPERACIONAIS DE PRESSÃO DE FLUIDOS E TESTES DE ESTANQUEIDADE. PROTEGER INSTALAÇÕES E FAZER MANUTENÇÕES EM EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS. INSPECIONAR LOCAL MARCAR LOCAL DEFINIDO PARA INSTALAÇÃO ISOLAR LOCAL DE TRABALHO ABRIR PAREDES, LAJES, PISOS OU VALAS ACONDICIONAR MATERIAIS NO LOCAL DE INSTALAÇÃO FIXAR SUPORTES. DISTRIBUIR, ASSENTAR, UNIR E VEDAR TUBULAÇÕES INTERLIGAR REDES A RAMAIS (PONTOS DE CONSUMO), INSTALAR ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS FIXAR REDES IDENTIFICAR COM CORES AS TUBULAÇÕES CONFORME FINALIDADE. IDENTIFICAR E ANALISAR FALHAS OU DEFEITOS DESATIVAR SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO, IDENTIFICAR MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA SOLUÇÃO DAS FALHAS OU DEFEITOS SUBSTITUIR ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE TESTAR REPAROS DOS ACESSÓRIOS OU EQUIPAMENTOS REATIVAR SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA E NÍVEL DE COMPLEXIDADE ASSOCIADAS AO AMBIENTE ORGANIZACIONAL. EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E AQUELAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. HORA HOMEM TRABALHADA	HORAS	2000	R\$ 25,67
4	14354- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA - PROFISSIONAL PARA EXECUTAR COM . CAPACIDADE PARA ATUAR EM TODAS AS ÁREAS BEM COMO PREDIAL, RESIDENCIAL E INDUSTRIAL, IRÁ ATUAR NO SETOR DE OBRAS, A REALIZAR MANUTENÇÃO E REPAROS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ELABORAÇÃO DE PEQUENOS PROJETOS, EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES E VISTORIA ACOMPANHADO DAS SOLICITAÇÕES DO SETOR. ESTÁ SOB AS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA TODA A MANUTENÇÃO ELÉTRICA A ELE CONFIADA A FIM DE MANTER O BOM FUNCIONAMENTO, ATENDENDO AOS PADRÕES DE TEMPO E QUALIDADE REQUERIDOS. EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E AQUELAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. HORA HOMEM TRABALHADA	HORAS	2000	R\$ 28,67
5	16551- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENEIRO/ CARPINTEIRO- PROFISSIONAL PARA. EXECUTAR TRABALHOS EM MADEIRA, COM BASE EM DESENHOS, CROQUIS OU ORDENS DE SERVIÇOS, MONTAGENS, REPAROS OU MODIFICAÇÕES EM ESTRUTURA DE ALVENARIA, PORTAS, DIVISÓRIAS, ENGRADADOS, TELHADOS, ETC EFETUA LEVANTAMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, SELECIONANDO E PREPARANDO OS MESMOS DE ACORDO COM OS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS OPERAR MÁQUINAS, FERRAMENTAS E/OU INSTRUMENTOS, A FIM DE LIXAR, CORTAR, PLAINAR, MONTAR, E/OU DAR ACABAMENTO FINAL EXIGIDO AOS TRABALHOS UTILIZAR INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, A FIM DE VERIFICAR SE OS TRABALHOS ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PRÉ-DETERMINADAS EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E AQUELAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. HORA HOMEM TRABALHADA	HORAS	3000	R\$ 27,73
6	25631-AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAL PARA EXECUTAR TAREFAS. AUXILIARES NO CANTEIRO DE OBRAS PREPARAR CANTEIROS DE OBRAS, ESCAVAR VALAS, COMPACTAR SOLO, DEMOLIR EDIFICAÇÕES DE CONCRETO, DE ALVENARIA E OUTRAS ESTRUTURAS UTILIZANDO PONTEIRA E MARRETA, MONTAR E DESMONTAR ARMAÇÕES, AUXILIAR NA CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRÉDIOS, PREPARAR MISTURA PARA ARGAMASSA/CONCRETO, ARRUMAR E MANTER AS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO LIMPAS, OBSERVANDO AS ORDENS. PODE AUXILIAR PEDREIRO, CARPINTEIRO, ARMADORES, ELETRICISTAS E BOMBEIRO HIDRÁULICO NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA OBRA EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E AQUELAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. HORA HOMEM TRABALHADA	HORAS	6500	R\$ 15,82



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**SERVIÇOS DE SERRALHERIA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO
7	18406 - 872 SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA/. CANCELA / PORTÃO CANCELA, TUBO DE 2 POLEGADAS CHAPA 14 E TUBO DE 1 E ¼ CHAPA 14	M2	20	RS 310,00
8	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA /. CANCELA / PORTÃO CARRINHO GARI PARA COLETA DE VARRIÇÃO EM RUAS, PARQUES E PRAÇAS. CAÇAMBA (TAMBOR) MÍNIMO DE 88 LITROS CHAPA PRODUZIDO EM ÚNICA PEÇA SEM SOLDAS OU EMENDAS EM TODAS AS CORES ESTRUTURA EM AÇO CARBONO TUBULAR COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI NA COR PRETA 2 PUNHOS REFORÇADOS, RODAS PNEUMÁTICAS (RM-8A), DIMENSÕES (A X L X C) (MM) 865 X 765	UNIDAD	14	RS 863,33
9	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA /. CANCELA / PORTÃO CONFECCÃO DE ALAMBRADO COM TELA MALHA 3 POLEGADAS ARAME 14, TUBO DE 2,5 POLEGADA E CHAPA 14 E TUBO DE 1 E ¼ CHAPA 14	M2	250	RS 230,00
10	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA /. CANCELA / PORTÃO CONFECCÃO DE GRADE EM METALON 50X30 E 30X20 COM ESPAÇAMENTO DE 10 CM	M2	20	RS 271,67
11	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. CANCELA / PORTÃO CONFECCÃO DE GRADE PARA JANELAS EM METALON 30X20	M2	20	RS 245,00
12	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. CANCELA / PORTÃO CONFECCÃO DE PORTA E PORTÕES EM CHAPA EM METALON	M2	70	RS 345,00
13	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. CANCELA / PORTÃO CONFECCÃO DE JANELAS EM CHAPA 18 EM METALON	M2	10	RS 418,33
14	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. CANCELA / PORTÃO GRADE DE METAL METALON 20X40 CHAPA 18 COM ESPAÇAMENTO 8CM	M2	10	RS 250,00
15	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. / CANCELA / PORTÃO GRADE EM TUBO DE 2 POLEGADAS CHAPA 18 E ¼ CHAPA 18	M2	10	RS 320,00
17	16829- 882 - SERVIÇOS DE MANUFATURAR EXECUTADOS EM METAIS EM PRODUTOS DE METAL. MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS, POSSUÍDA POR OUTRAS SERRALHERIA MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE SOLDA EM PORTÕES, PORTAS, JANELAS, ARMÁRIOS E EQUIPAMENTOS AFINS	HORAS	200	RS 115,33
18	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. / CANCELA / PORTÃO PORTA ABRIR CHAPA CORRUGADA DE 0,80X2,10 QUADRO DA PORTA METALON 30X50#16. BATENTE DE 13CM COM FECHADURA E DOBRADIÇA	UNIDAD	10	RS 636,67
19	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. CANCELA / PORTÃO PORTÃO ABRIR 02 FOLHAS DE FERRO 3,15X2,10 ALTURA QUADRO METALON 30X40#18V. V POR DENTRO FERRO MACIÇO DE ½ COM ESPAÇAMENTO DE 8CM BATENTE COM CANTONEIRA DE 1 ½ E 1/8	M2	10	RS 348,33
20	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. / CANCELA / PORTÃO PORTÃO DE ABRIR TUBULAR QUADRO COM TUBO DE 2,5 POLEGADAS CHAPA 18	M2	10	RS 228,33
21	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. CANCELA / PORTÃO POSTE DE FERRO 10X10 CHAPA 14 COM 3,00 MM CADA	UNIDAD	20	RS 388,33
22	16829- 882 - SERVIÇOS DE MANUFATURAR EXECUTADOS EM METAIS EM PRODUTOS DE METAL. MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS, POSSUÍDA POR OUTRAS SERRALHERIA REPARO EM MESAS E CADEIRAS	HORAS	50	RS 115,33
24	16829- 882 - SERVIÇOS DE MANUFATURAR EXECUTADOS EM METAIS EM PRODUTOS DE METAL. . MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS, POSSUÍDA POR OUTRAS SERRALHERIA SERVIÇOS DE SOLDA COM ATENDIMENTO NO LOCAL	HORAS	300	RS 115,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



25	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. CANCELA / PORTÃO TUBO DE FERRO 1 ½ POLEGADAS NA CHAPA 14 COM 6 METROS	UNIDAD	100	RS 112,00
26	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. CANCELA / PORTÃO TUBO DE FERRO 1 ¼ POLEGADAS NA CHAPA 14 COM 6 METROS	UNIDAD	100	RS 96,00
27	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. CANCELA / PORTÃO TUBO DE FERRO 2 POLEGADAS NA CHAPA 14 COM 6 METROS	UNIDAD	120	RS 159,00
28	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. CANCELA / PORTÃO TUBO DE FERRO 2 ½ POLEGADAS NA CHAPA 14 COM 6 METROS	UNIDAD	30	RS 189,33
29	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. CANCELA / PORTÃO TUBO DE FERRO 3 POLEGADAS NA CHAPA 14 COM 6 METROS	UNIDAD	30	RS 246,00
30	18406- 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA. CANCELA / PORTÃO TUBO DE FERRO 4 POLEGADAS NA CHAPA 14 COM 6 METROS	UNIDAD	30	RS 308,33

### SERVIÇOS DE OPERADOR DE MAQUINA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO
31	18783- OPERADOR MAQUINA E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS. DESCRIÇÃO O OPERADOR/ MOTORISTA DEVERÁ POSSUIR EXPERIENCIA COMPROVADA COM MÁQUINAS PESADAS DE NO MÍNIMO 06 MESES	HORAS	6240	RS 18,83

### SERVIÇO DE CAPINA E ROÇADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO
32	14044 - ROCADA/LIMPEZA DE AREA - MECANIZADA/MANUAL. SERVICO DE ROCADA MANUAL - O SERVICO COMPREENDE ROCAR LUGARES CONFORME SOLICITACAO DA CONTRATANTE DEVENDO A CONTRATADA FORNECER A DEVIDA FERRAMENTA E ESTAR A DISPOSICAO QUANDO SOLICITADO COM CARGA HORARIA DE 8 HORAS TRABALHADAS POR DIA, DIARIA POR HOMEM TRABALHADA	DIARIA	2000	RS 86,13
33	14044 - ROCADA/LIMPEZA DE AREA - MECANIZADA/MANUAL. SERVICO DE CAPINA MANUAL - O SERVICO COMPREENDE CAPINA LUGARES CONFORME SOLICITACAO DA CONTRATANTE DEVENDO A CONTRATADA FORNECER A DEVIDA FERRAMENTA E ESTAR A DISPOSICAO QUANDO SOLICITADO COM CARGA HORARIA DE 8 HORAS TRABALHADAS POR DIA, DIARIA POR HOMEM TRABALHADA	DIARIA	2000	RS 86,13

4.2. O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores.

4.3. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG., até o 5º (quinto) dia útil para empresas locais e 10º dia útil para empresas não locais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após o ateste pelo profissional designado para esse fim, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

4.4. Os serviços serão solicitados por meio de Autorizações de Fornecimento ou instrumento equivalente.

4.5. Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.6. É encargo do Credenciado, quando da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas taxas, tarifas, tributos e demais despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços, que não sejam obrigações da Credenciante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 4.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Credenciado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Credenciante.
- 4.8. O Credenciado deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.
- 4.9. Credenciante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.
- 4.10. Os serviços executados serão fiscalizados e atestados pela secretaria solicitante, por servidor designado como fiscal pela Credenciante conforme Portaria Municipal.
- 4.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Credenciado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG entre o término do prazo referido no item 8.3 e a data do efetivo pagamento da Nota Fiscal, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:
- 4.12. EM = Encargos Moratórios
- 4.13. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso;
- 4.14. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



$I = i/365$   $I = 6/100/365$   $I = 0,00016438$ ;

onde  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6%.

## **5. CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA**

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do 105 da Lei Federal 14.133/2021.

## **6. CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES**

### **6.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE**

- 6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
- 6.1.2. Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.
- 6.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados como objeto pactuado.
- 6.1.4. Informar, a cada Autorização de Fornecimento, as quantidades, dias, horários e demais informações necessárias à prestação dos serviços.
- 6.1.5. Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a revisão do serviço prestado que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.
- 6.1.6. Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.
- 6.1.7. Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de cada pagamento;
- 6.1.8. Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.
- 6.1.9. A Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG, através da Secretaria solicitante, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e no Item 10 do Termo de Referência e demais cominações legais.
- 6.1.10. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.1.11. Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

### **6.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

- 6.2.1. Indicar, se for o caso, um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Credenciante;
- 6.2.2. Executar os serviços conforme as especificações, prazos e características constantes do Termo de Referência, cumprindo prontamente as determinações que lhe forem dirigidas;
- 6.2.3. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG, referentes às condições firmadas neste contrato e no Termo de Referência;
- 6.2.4. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos;
- 6.2.5. Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições exigidas do momento do credenciamento;
- 6.2.6. Manter EPIs, materiais e equipamentos adequados para a prestação dos serviços;
- 6.2.7. Observar as normas e regulamentos relacionados com a prestação dos serviços;
- 6.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.2.9. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 6.2.10. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 6.2.11. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com manutenção e reparo de materiais e equipamentos próprios, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação dos serviços, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome DA Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG;
- 6.2.12. Comunicar à Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data de início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.2.13. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG;
- 6.2.14. Prestar esclarecimentos da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG., sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 6.2.15. Emitir Nota Fiscal discriminada, legível e sem rasuras;
- 6.2.16. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG, cujas reclamações se obriga a atender;
- 6.2.17. Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG., decorrente de culpa e/ou dolo do Credenciado ou de qualquer de seus empregados e prepostos, na execução dos serviços, será ressarcido pelo Credenciado, que será responsabilizado pelo ônus resultante de suas ações e omissões, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros e ligadas ao cumprimento deste contrato.

## **7. CLAUSULA VII – DAS SANÇÕES**

7.1 O Credenciado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.3. A sanção prevista na letra “a” do item 7.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

5.4. A sanção prevista na letra “b” do item 7.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.1 deste contrato, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

5.5. A sanção prevista na letra “c” do item 7.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 7.1 deste



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

5.6. A sanção prevista na “d” do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar ) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 7.1 deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item

10.1 deste contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 7.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.7. A sanção estabelecida na letra “d” do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

5.8. As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 7.2 (multa) deste contrato.

5.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Credenciado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

5.10. A aplicação das sanções previstas no item 7.2 deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

5.11. Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 7.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

5.12. A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 7.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

5.13. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

5.14. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

5.15. As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal, observando as normas processuais conforme

5.16. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG.

## **8. CLÁUSULA VIII – DOS CASOS DE RESCISÃO**

8.1. A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromissoarbitral, ou por decisão judicial.

8.2. Serão observadas, ainda, as previsões dos [arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

#### **9. CLÁUSULA IX – DOS CASOS OMISSOS**

9.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133](#), de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **10. CLÁUSULA X – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

10.1. O Credenciado deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento contratual.

#### **11. CLÁUSULA XI – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos [arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

#### **12. CLAUSULA XII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante da Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG.

#### **13. CLAUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#),

#### **14. CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Com exceção dos casos expressamente autorizados no Edital, o Credenciado somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Credenciante, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Credenciante pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))**

16.1 Fica eleito o Foro de Coração de Jesus-MG., para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#)

CRENCIANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



---

CRENCIADA

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



---

**ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

---

**EDITAL 012/2024**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2024**  
**INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS-MG, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX. PARA O CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SERRALHERIA, PEDREIROS, CAPINA E ROÇADA E HORAS MAQUINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG.**

o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 16.901.381/0001-10, com sede na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000 neste ato representado pelo Prefeito Hercules Vandy Durães da Fonseca, , doravante denominado de CREDENCIANTE, do outro lado, a empresa, XXXXX., inscrita no CNPJ/MF sob n.º XXXXXXXX, com sede na XXXX, nº XXXX, XXXXX, na cidade de XXXXX, neste ato representada por XXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXX, CPF XXXXXXXX, aqui denominado de CREDENCIADA, RESOLVEM celebrar este Termo de Credenciamento mediante as Cláusulas e condições a seguir:

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

---

1.1. Contratação de empresa para **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SERRALHERIA, PEDREIROS, AUXILIAR DE PEDREIRO, ELETRICISTA, PINTOR, BOMBEIRO HIDRÁULICO, ELETRICISTA, MARCENEIRO/CARPINTEIRO, CAPINA E ROÇADA E HORAS MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ASSIM COMO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, ÁREA URBANA E RURAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.**, conforme as condições estabelecidas na Edital, que passam a integrar este instrumento, independentemente da transcrição.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO**

---

2.1. O presente Termo de Credenciamento tem como fundamento a Lei 14.133/21 e decreto e suas alterações, e ainda o EDITAL 000/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 000/2024, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 0002024, e seus anexos, tudo parte integrante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



deste processo, independente de transcrição.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS E DO PREÇO**

---

3.1. O presente termo será executado conforme itens, valores e dentro das quantidades credenciadas abaixo:

---

**CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS**

---

4.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

Ficha	Cód. orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
1391	3339039000000	2001	1500000
1412	3339039000000	2002	1500000
1428	3339039000000	2005	1500000
1463	3339039000000	2020	1500000
1486	3339039000000	2021	1500000
1512	3339039000000	2025	1500000
1519	3339039000000	2025	1500000
1524	3339039000000	2033	1500000
1545	3339036000000	2027	1500000
1565	3339039000000	2030	1500000
1573	3339039000000	2029	1500000
1580	3339039000000	2039	1500000
1586	3339039000000	2044	1500000
1644	3339039000000	2043	1500000
1709	3339039000000	2060	1500000
1743	3339039000000	2026	1500000
1764	3339039000000	2072	1500000
1777	3339039000000	2036	1500000
1781	3339036000000	2037	1500000
1782	3339039000000	2037	1500000
1783	3339036000000	1076	1500000
1820	3339039000000	2010	1500000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



1827	3339039000000	2038	1500000
1863	3339039000000	2014	1500000
1864	3339039000000	2014	1600000
1865	3339039000000	2014	1621000
1952	3339039000000	2056	1500000
2003	3339039000000	2010	1600000
2049	3339039000000	1076	1500000
2050	3339039000000	1076	1750000
2122	3339039000000	2020	1500000
2124	3339039000000	2021	1500000
2230	3339039000000	2087	1500000
2231	3339039000000	2087	1500000
2316	3339039000000	2055	1500000
2345	3339039000000	2056	1600000
2375	3339039000000	2056	1621000
2392	3339039000000	2054	1500000
2393	3339039000000	2054	1621000
2394	3339039000000	2054	1600000
2811	3339039000000	2010	1621000

---

### **CLÁUSULA QUINTA – FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

---

5.1. O prazo vigência do termo de credenciamento será de 12 meses a partir da assinatura do termo de credenciamento. O presente termo de credenciamento poderá ser reinicido ou prorrogado em conformidade com a legislação vigente.

---

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

6.1 MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG /MG., efetivará o pagamento a empresa Credenciada nos seguintes prazos e da seguinte forma:

- a) O pagamento dos serviços será efetuado através de transferência eletrônica na conta corrente jurídica da empresa credenciada, observando a quantidade de atendimentos realizados durante o mês, multiplicada pelo valor de cada procedimento realizado, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, que deverá ser acompanhada:
- b) Certidões de regularidade junto à Fazenda Federal e Seguridade Social, ao FGTS, e Regularidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



Trabalhista vigentes.

c) Relatório descritivo com nome do paciente, endereço, consulta/procedimento realizado, data e local da prestação dos serviços assinado pelo prestador de serviços.

---

**CLÁUSULA SETIMA- DA VINCULAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

---

7.1. Todas as normatizações quantos as obrigações das partes, prazos e local de fornecimento, condições de recebimento, gerenciamento e fiscalização, e ainda sanções que constam no Termo de Referência, são partes integrantes deste Termo.

---

**CLÁUSULA SETIMA- DO FORO**

---

7.1. As partes elegem o foro da comarca de Coração de Jesus/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Lagoa dos Patos/MG, XX/XX/2024.

CRENCIANTE

---

MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS /MG

CRENCIADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_